



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 2474/2015
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria e Parceria do Departamento de Trânsito do DF – Detran/DF, a Pintura de Faixa de pedestres, na QR 316, conjunto A, em frente ao Centro e Ensino Fundamental CEF 316 Santa Maria Norte, Santa Maria RA-XIII.

L I D O
Em, 15/4/15
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria e Parceria do Departamento de Trânsito do DF – Detran/DF, a Pintura de Faixa de pedestres, na QR 316, conjunto A, em frente ao Centro e Ensino Fundamental CEF 316 Santa Maria Norte, Santa Maria RA-XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 2474/2015
Folha Nº 01 Flá

Arquivado em 15/04/2015 06:49
R.17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 7x de maio de 2015,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 2474 / 2015
Folha Nº 02 fls.